

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 000062/08 de 30 de Dezembro de 2008**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAULO LOPES e autorização contida na Lei Municipal nº 001252/07 de 11 de Dezembro de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO MURAL**

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ Hora

A \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ Hora

ENCARREGADO

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.425,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

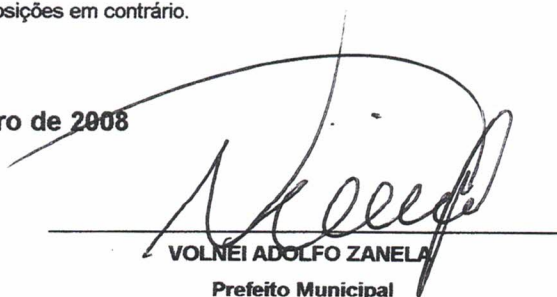
08 - SEC.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01 - SEC.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
08.01.23.695.0051.2.035-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.004,00
08.01.23.695.0051.2.035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200,00
09 - SEC.DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - SEC.DE CULTURA E ESPORTE	
09.01.27.812.0021.2.027-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.401,00
09.01.27.812.0021.2.027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	410,00
10 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
10.01 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
10.01.26.782.0031.2.031-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	28.700,00
10.01.26.782.0031.2.031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.650,00
11 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	
11.01 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	
11.01.20.606.0048.2.038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	11.000,00
11.01.20.606.0048.2.038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício	52.425,00
----------------------------------	-----------

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2008**

  
VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal